



Número: **0832698-48.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **16/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>DIEGO FERNANDES ALMEIDA CAVALCANTE (AUTOR)</b>	<b>RAFAEL MELO ASSIS (ADVOGADO)</b> <b>ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48264 448	08/09/2021 15:46	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
48264 999	08/09/2021 15:46	<a href="#"><u>2730955_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
48265 000	08/09/2021 15:46	<a href="#"><u>2730955_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
48265 001	08/09/2021 15:46	<a href="#"><u>2730955_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Outros Documentos
48226 988	08/09/2021 07:46	<a href="#"><u>Certidão Trânsito em Julgado</u></a>	Certidão Trânsito em Julgado

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 15:46:18  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090815461752100000045818658>  
Número do documento: 21090815461752100000045818658

Num. 48264448 - Pág. 1

## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

<b>Descrição do cálculo</b>	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 4.725,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Outubro/2017 a Junho/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	18/06/2020 a 30/08/2021
<b>Honorários (%)</b>	20 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1339 dias	1,187092
<b>Percentual correspondente</b>	1339 dias	18,709184 %
<b>Valor corrigido para 01/06/2021</b>	(=)	R\$ 5.609,01
<b>Juros(438 dias-14,00000%)</b>	(+)	R\$ 785,26
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 6.394,27
<b>Honorários (20%)</b>	(+)	R\$ 1.278,85
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 7.673,12</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)




Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL	
0		30/08/2021		1618		4800130020722	
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL		TIPO DE JUSTIÇA	
27/08/2021	2730955	08326984820208152001		TRIBUNAL DE JUSTICA		ESTADUAL	
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA		3 JUIZ. ESP. CIVEL		RÉU		7673,12	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A				Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
DIEGO FERNANDES ALMEIDA CAVALCANTI				Física		05913599446	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
83539885836CAE4D							
CÓDIGO DE BARRAS							





EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COLENDIA PRIMEIRA TURMA  
RECURSAL DO ESTADO DE PARAÍBA

**Processo:** 08326984820208152001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,**  
previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus  
advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe  
promove **DIEGO FERNANDES ALMEIDA CAVALCANTE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem  
respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da  
liquidação.**

para ciência do Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, intimando a parte autora  
pagamento, **nos termos do art. 526, §1º, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado  
SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das  
mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 3 de setembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 15:46:20  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090815462004000000045818661>  
Número do documento: 21090815462004000000045818661

Num. 48265001 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL

PROCESSO N° 0832698-48.2020.8.15.2001

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO**

Certifico e dou fé, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, que a decisão proferida nos presentes autos, quando da realização da Sessão de Julgamento, **transitou em julgado em 06/09/2021**, sem que houvesse interposição de recurso, motivo pelo qual, remeto os presentes autos ao juizado de origem.

João Pessoa, 8 de setembro de 2021

FABIOLA HYPOLITO DA COSTA LINS

Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: FABIOLA HYPOLITO DA COSTA LINS - 08/09/2021 07:46:16  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2109080746160000000045783614>  
Número do documento: 2109080746160000000045783614

Num. 48226988 - Pág. 1